

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Gabinete da Prefeita*

**LEI MUNICIPAL Nº 2139 DE 03 DE MARÇO DE 2015.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS**  
**MUNICIPAIS Nº. 1891/12, 1906/12 E 1917/12 E**  
**ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei Municipal nº. 1891 de 05 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica denominada de Socorro do Carmo Dias, a rua “Projetada 04”, localizada no loteamento urbano denominado Vale do Sabuji, zona urbana da cidade de Tauá”.*

Art. 2º – O artigo 1º da Lei Municipal nº. 1906 de 21 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica denominada de Francisco Leitão Cavalcante, a rua “Projetada 14”, localizada no loteamento urbano denominado Vale do Sabuji, zona urbana da cidade de Tauá”.*

Art. 3º – O artigo 1º da Lei Municipal nº. 1917 de 01 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica denominada de José Soriano Mendes, Zé vaqueiro” a rua “Projetada 07”, localizada no loteamento urbano denominado Vale do Sabuji, zona urbana da cidade de Tauá”.*

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 03 de março de 2015.

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**